

**LEI Nº 19.318, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Natureza: [PL./0217/2025](#)

DOE: [22.526](#), de 04/06/2025

Fonte: ALESC/GCAN.

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a sede e a denominação da Associação Cultural Brasil-Japão, de Curitiba, para Associação Cultural Brasil-Japão de Núcleo Celso Ramos, de Frei Rogério.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o item 9 referente ao Município de Curitiba do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 3 de junho de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	FREI ROGÉRIO	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Cultural Brasil-Japão de Núcleo Celso Ramos	4.918, de 1973
.....	.....	.....

” (NR)